



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 713/96 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996.

(Dispõe sobre autorização para contratação de obras e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - para execução de obras para implantação de rede coletora de esgoto no Conjunto Habitacional Indiaporã F (C.D.H.U) e Vila Mariana, neste Município.

ARTIGO 2º - Fica igualmente autorizado a convencionar preço, prazo de pagamento, e, se for o caso, forma de reajuste, atualizado, bem como de outros encargos financeiros decorrentes do pacto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de outubro de 1.996

JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e aficada no local proprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal GAZETA DA REGIAO da cidade de Fernandópolis.

Célia Salani de Oliveira Batista
Coordenadora Municipal de Administração